

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Direcção Regional de Viação Centro

Despacho n.º 23 537/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências que me foram delegadas pelo director-geral de Viação através do despacho n.º 6723/2001 (2.ª série), de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 2001, delego e subdelego no chefe de Divisão de Trânsito e Veículos, licenciado David Manuel Lopes Coimbra, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, as seguintes competências:

- a) As previstas nas alíneas b), no que concerne a inspector de veículos, e e) a k) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro;
- b) As previstas nas alíneas c), f) e g) do n.º 1, nas alíneas a) a d) do n.º 2 e no n.º 3 do citado despacho.

2 — Ratifico os actos praticados pelo dirigente acima mencionado desde 3 de Junho de 2005 no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

20 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Manuel Sequeira de Almeida Coragem*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 23 538/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do director nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP) proferido, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 13 626/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, foram promovidos ao posto de comissário, por concurso de avaliação curricular, nos termos dos artigos 33.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, ficando posicionados no escalão 1, índice 290, sendo a antiguidade reportada a 9 de Março de 2005, para efeitos de futura promoção e progressão, os seguintes subcomissários:

Matrícula	Nome	Colocação
127614	Albino Lourenço Luís	D. Nacional.
125920	Manuel Lourenço Correia	Lisboa.
132240	António Miranda Pinheiro dos Santos	Lisboa.
131813	Hermínio Inácio Gomes	Leiria.
127899	Carlos Alberto Baptista Ferreira	Viseu.
127243	Ilídio Saraiva Seiceira	C. S. Pessoal.
129837	Adelino da Conceição Rodrigues Pimenta	Madeira.
127884	Armando Maria Silva Dias	Porto.
127622	Mário Mendes Gomes de Carvalho	C. Intervenção.
127022	António Frexoso Lopes	Lisboa.
128744	António Gonçalves Antunes Cebola	PM/Lisboa.
128643	Acácio Ferreira da Silva	C. Intervenção.
129101	José das Neves Elias	Setúbal.
127283	Carlos Manuel Arruda Raposo	Angra.
128412	Joaquim Fernando da Silva	Faro.
144309	Humberto Manuel Lo Branco	Santarém.
128359	José Maria Arantes Dias	Braga.
128477	Manuel Luís Sousa Carvalho	PM/Lisboa.
148109	Francisco Luís Gerês Pereira	Braga.
129133	Carlos Alberto Pacheco de Sousa	Lisboa.
126271	Carlos Manuel Dias Nunes	PM/Lisboa.
128674	Manuel Cardoso da Silva	Leiria.
128644	António Rodrigues dos Santos	Leiria.
139126	Rogério Mateus Soares	ISCPSI.
100212	Rui José de Almeida Mendes	Porto.
100203	Pedro Miguel Marques Valente de Pinho	ISCPSI.
100205	Pedro Miguel Pereira Nunes (a)	Lisboa/PJ.
100208	Rui Baltazar Gonçalves (a)	D. Nacional/PJ.
100207	António José Dinis Nobre Monteiro	Leiria.
100213	Alexandre Manuel da Costa Vieira	Porto.
100204	João Carlos da Silva Martins	Madeira.
100200	Luís Miguel de Simas Miranda (a)	Lisboa/PJ.
100211	Pedro Nuno Quinteiro Sousa Marques	Faro.
100206	Arménio Claro Pontes (a)	Lisboa/PJ.
100201	José Pedro Almeida Garcia Lopes de Oliveira	Lisboa.
100202	Hugo Pedro Meireles da Silva Ferreira (a)	D. Nacional/PJ.
100217	Ana Cláudia Rodrigues Codeço Mendes da Silva Barbarroxa	Porto.
100215	Mário Nuno Campos de Oliveira	Faro.
100216	António Jorge Rego Paiva Resende da Silva	Lisboa.
100220	Carlos Miguel Pereira Pinto	Faro.
100224	Nuno João Martins dos Santos Ribeiro	Lisboa.
100231	Marco André Moreira de Sá Assunção Teixeira	Porto.
139189	Norberto Paulo Gonçalves Rodrigues	D. Nacional.
100219	Roberto Narciso Andrade Fernandes	Madeira.
100234	Carlos Manuel da Silveira Diogo Ferreira	Horta.
100232	Vera Cristina Gomes Lourenço de Sousa	E. P. P.
100225	Eduardo Filipe Lopes Nunes Alberto	D. Nacional.
100218	Nuno Caetano Lopes Barros Poiães	Beja.
100222	Hugo Duarte de Sousa Guinote	ISCPSI.
137856	Sérgio António Abrantes Nunes	Lisboa.
100221	Carla Margarida da Silva Gomes Costa	D. Nacional.
100237	Rui Miguel Costa da Fonte	Lisboa.
100223	Daniel António de Sousa Magalhães	Porto.
100233	Paulo de Jesus Marote Ornelas Flor	Lisboa.

Matrícula	Nome	Colocação
100238	José Manuel Teles Vieira	C. Intervenção.
100236	Rui Filipe Barbosa Saraiva de Matos	Porto.
100235	Sandra Isabel Maurício Ferreira Diogo	Horta.
140398	Célia Maria Costa Oliveira Miranda	Setúbal.
141274	Horácio Marques de Carvalho	Vila Real.
140497	Luís Manuel Carvalho da Silva	Lisboa.
100230	Nuno Miguel Neves Martins e Bugalho Ribeiro Carocha	Leiria.
100240	Henrique Eduardo Lopes Dias	C. Intervenção.

(a) Encontram-se nomeados em comissão de serviço extraordinária inspectores estagiários da Polícia Judiciária de Lisboa e da Direcção Nacional da Polícia de Segurança.

26 de Outubro de 2005. — Pelo Director do Departamento, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Leopoldina Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 23 539/2005 (2.ª série). — Considerando que se encontra concluído o procedimento relativo à selecção para provimento do cargo de coordenador do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, cargo de direcção intermédia, do quadro de pessoal dirigente deste Serviço, publicitado em 30 de Agosto de 2005;

Considerando que o cargo de coordenador do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é, nos termos do n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, equiparado a chefe de divisão;

Considerando que a licenciada Cláudia Cristina Seabra Martins da Rocha, inspectora de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização do SEF, é, pela sua experiência profissional, detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de coordenador do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Serviço;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Cláudia Cristina Seabra Martins da Rocha, do quadro de pessoal do SEF, coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

31 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

Nome — Cláudia Cristina Seabra Martins da Rocha.

Local e data de nascimento — Vila Franca de Xira, 13 de Fevereiro de 1966.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações literárias — licenciatura em Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Técnica de Lisboa (1989).

Experiência profissional — inspectora da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras desde 1990, exerceu funções no posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa até Maio de 1995. Desde esta altura que tem trabalhado na área do asilo e dos refugiados, tendo sido nomeada coordenadora do Gabinete de Asilo e Refugiados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em 16 de Janeiro de 2001. Tem participado em inúmeros cursos, seminários e estágios de formação, no plano nacional e internacional, relacionados com a problemática da imigração e asilo, nalguns dos quais na qualidade de oradora/formadora. É representante do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em vários grupos e comités da União Europeia e do Conselho da Europa e presidiu às reuniões do Centro de Informação, Reflexão e Intercâmbio em matéria de asilo (CIREA) durante a presidência portuguesa da União Europeia, em 2000.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conselho Nacional do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 10/2005. — *Atera os regulamentos da CMVM n.ºs 7/2001 e 4/2004, relativos ao governo das sociedades e a deveres de informação.* — Desde a última intervenção regulamentar

e recomendatória sobre o governo das sociedades, foram divulgados importantes textos normativos internacionais, sobre cujo acolhimento para a ordem jurídica portuguesa foi necessário reflectir. Referimo-nos, por um lado, à Recomendação da Comissão Europeia n.º 2005/162/CE, de 15 de Fevereiro, sobre o papel dos administradores não executivos, e à Recomendação da Comissão Europeia n.º 2004/913/CE, de 14 de Dezembro, sobre a remuneração dos administradores. Trata-se de indicações comunitárias que, pese embora o seu carácter não vinculativo, foram aprovadas no âmbito do Plano de Acção da Comissão Europeia sobre o Direito das Sociedades, tendo sido convidado cada Estado membro a tomar as medidas necessárias para a sua adopção até ao dia 30 de Junho de 2006. Referimo-nos ainda à revisão dos Princípios da OCDE sobre o Governo das Sociedades, aprovada em 2004.

Por outro lado, teve-se em consideração a IAS 34 (relato financeiro intercalar), adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1725/2003, de 21 de Setembro, com a redacção dada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2238/2004, de 29 de Dezembro. Esta norma estabelece o conteúdo mínimo da informação financeira a prestar, quando seja exigido relatório financeiro intercalar.

Acresce que as regras sobre o governo das sociedades devem ser mantidas sob constante reavaliação na medida em que novos problemas, numa realidade muito dinâmica por natureza, têm suscitado novas reflexões, testando a adequação das soluções normativas vigentes.

Nestes termos, foi submetido a consulta pública um documento no qual se colocavam à discussão pública propostas de alterações aos regulamentos da CMVM n.ºs 7/2001 e 4/2004, em paralelo com propostas de alteração às recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades cotadas. Em consequência dos contributos recebidos e da reflexão levada a cabo, foram aprovadas alterações aos regulamentos n.ºs 7/2001 e 4/2004 que fazem parte de um conjunto de medidas que incluem alterações também a nível das recomendações sobre o governo das sociedades e são orientadas por três principais objectivos: reforçar o sistema de fiscalização (*check and balances*) dentro da empresa, ampliar a transparência e adaptar a informação intercalar ao referencial IAS/IFRS.

O reforço do sistema de fiscalização concretizou-se através da adopção de um conceito de independência mais exigente, passando a incorporar um elemento funcional além do já assente elemento relacional, e centralizado agora na figura do administrador não executivo, o contexto mais propício ao exercício das funções atribuídas a um membro independente do conselho de administração. Meios alternativos de fiscalização foram também admitidos, desde que funcionalmente equivalentes.

A presente intervenção regulamentar promoveu igualmente um reforço da transparência em três áreas cuja relevância se vem acentuando recentemente: remuneração dos administradores, política de comunicação de irregularidades e qualificações dos administradores, traduzindo-se as alterações em maiores exigências informativas a nível do relatório anual sobre o governo das sociedades.

Finalmente, no que respeita à informação financeira, foi estabelecido um quadro mínimo para o referencial IAS/IFRS, relativo à informação financeira do 1.º e 3.º trimestres, que se apresenta em anexo, sem obrigar porém a um relatório financeiro trimestral, não aplicando assim a IAS 34.

No que se refere à informação semestral clarificou-se a aplicação da IAS 34, onde se define o respectivo conteúdo mínimo, sendo que as empresas que adoptem outro referencial contabilístico continuam a estar obrigadas a apresentar um balanço e demonstração dos resultados e respectivos anexos.

O presente regulamento foi, como já referido, sujeito a consulta pública e apreciado pelo conselho consultivo da CMVM. Foram ouvidos a Comissão de Normalização Contabilística, a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o Instituto de Seguros de Portugal e o Banco de Portugal.